



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA**

Setor requisitante: **COORDENADORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Responsável pela Demanda: **ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS**

Matrícula: **206**

E-mail: **cras.aparecida15@yahoo.com.br**

Telefone: **3483 1029**

1. Objeto: CONTRATAÇÃO PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS PARA MELHORIA NA EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS E AMPLIAÇÃO DA OFERTA DOS SERVIÇOS DENTRO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (PORTARIA Nº 378/2020MC), DEVIDO A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19).

2. Justificativa da necessidade da contratação

No final de dezembro de 2019, o escritório da Organização Mundial da Saúde (OMS) na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida detectada na cidade de Wuhan, província de Hubei. As autoridades chinesas identificaram um novo tipo de Coronavírus, que foi isolado em 07 de janeiro de 2020. A partir dessa data a OMS recebeu mais informações detalhadas, da Comissão Nacional de Saúde da China, de que o surto estava associado a exposições em um mercado de frutos do mar, na cidade de Wuhan. Ainda em janeiro, dia 22, o Brasil adotou uma série de ações, culminando com a ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (COE-COVID-19), do Ministério da Saúde (MS) coordenado pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), com o objetivo de nortear a atuação do MS na resposta à possível emergência de saúde pública, buscando uma atuação coordenada no âmbito do SUS. E no dia 30 de janeiro, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus, após reunião com especialistas. No início de fevereiro deste ano, o Ministério da Saúde declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana da doença pelo COVID-19 (Portaria MS nº 188; Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011). Desta feita, o Município em acompanhamento as normativas vigentes através do Decreto Nº 04/2020; Decreto Nº 05/2020; Decreto Nº 06/2020; Decreto Nº 07/2020; Decreto Nº 08/2020; Decreto Nº 09/2020; Decreto Nº 11/2020; Decreto Nº 13/2020, assim como, Decreto Legislativo Nº 059/2020 reconhecendo estado de calamidade pública para o Município de Nossa Senhora Aparecida. Todas essas normativas ditam suas normas próprias para o enfrentamento dessa pandemia.

A presente aquisição/contratação faz parte das medidas de proteção e estruturação para o enfrentamento da emergência, assim como, é ponto crucial para desenvolvimento das atividades sociosassistenciais de atendimento a usuários do SUAS, e conseqüentemente fazer chegar os serviços da rede com maior qualidade, de forma adequada e eficiente, devido os empecilhos que vem causando essa pandemia. A aquisição em questão promove melhorias nas condições de trabalho junto aos servidores, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação dos trabalhos. Portanto, necessário se faz a soma dos esforços entre o Poder Municipal, Estadual e do Distrito Federal, especialmente durante esse período de contingência.

Importante se faz ressaltar que a demanda não se encontra registrada no Plano Anual de Contratações - PAC, entretanto, a aquisição em questão visa atender a demanda urgente, imprevisível em decorrência da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) da pandemia do COVID-19.

Acresce, ainda, que a presente contratação encontra-se amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, assim como no Decreto Legislativo (PDL) Nº 59/2020, que declara o estado de calamidade pública ao Município de Nossa Senhora Aparecida por causa da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decretos Municipais Nº 04/2020; Decreto Nº



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

05/2020; Decreto Nº 06/2020; Decreto Nº 07/2020; Decreto Nº 08/2020; Decreto Nº 09/2020; Decreto Nº 11/2020; Decreto Nº 13/2020.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, em virtude da situação emergencial, assim como, aonde couber a Lei 8.666/93 e alterações.

Em relação a demanda pretendida na contratação, não obstante o disposto no inciso IV, art. 4º-B, da citada Lei Federal, no qual enfatiza que a dispensa está condicionada ao limite da parcela necessária ao atendimento da situação de emergência, justificando o quantitativo registrado nos autos com base na demanda estimada entre o que se pretende ofertar aos cidadãos, enquanto perdurar os efeitos da pandemia, sendo que consideraremos uma margem adicional evitando falha na operacionalização dos serviços e adicionando os benefícios que essa contratação pode trazer. Levando sempre em consideração aos riscos que vem apresentando no aumento dos índices da pandemia.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância para o Fundo Municipal de Assistência Social, visto que essa melhoria na estruturação dos serviços junto aos servidores da assistência durante o atendimento emergencial aos usuários do Sistema Único de Assistência Social, transmite ainda mais segurança a população, fazendo com que reduza a probabilidade de contaminação do vírus entre esses servidores durante a pandemia do Coronavírus (COVID-19), assim, alinhados a outros cuidados e políticas outrora adotados por esse órgão, esses instrumentos são de extrema valia e relevância em ações de combate ao COVID19.

2. Descrições e quantidades de itens que compõem a contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS, ELETRÔNICO COM CONTROLE REMOTO DIGITAL DAS FUNÇÕES, COM SUPORTE PARA CONDENSADORA, POSSUIR SELO PROCEL "A", 127/220V.	UND	01		
02	VENTILADOR DE COLUNA COM INCLINAÇÃO VERTICAL REGULÁVEL E SISTEMA OSCILANTE TRÊS VELOCIDADES 30 CM DE DIAMETRO, POTÊNCIA DE 55 WATTS COM PÁS VOLTAGEM DE 110, NA COR PRETA, MATERIAL PLÁSTICO, 43 CM DE LARGURA, 120 CM DE ALTURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	06		
03	COMPUTADOR – INTEL CORE I5 4GB, HD 1T, BIVOLT, MONITOR DE 19,5" WIDE LED, DRIVE, LEITOR E GRAVADOR DE CD/DVD, MOUSE: USB 2.0 ÓPTICO COM SCROLL (ROLAGEM), TECLADO: USB 2.0 PADRÃO ABNT, CAIXA DE SOM, REDE (LAN), LAN 10/100/1000, SOM: COM 8 CANAIS, MEMÓRIA DE VÍDEO (GRÁFICO): 2 GB CONEXÕES DE VÍDEO; SAÍDA MULTI-VGA, PS2	UND	02		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA

	MOUSE, S-SUB, LAN 6 X USB, 3 X ÁUDIO. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ORIGINAL E PACOTE COM OFFICCE 2013.				
04	HD EXTERNO 2TB COM USB 3.0.	UND	02		

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega / Execução: 05 (cinco) dias, após solicitação.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No almoxarifado Central. Sito a Rua Cláudio Cardoso, s/n, Centro, CEP: 49.540-000, Nossa Senhora Aparecida/SE, com horários flexíveis ao recebimento dos materiais.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **Daniela Mendonça da Mota Barbosa**

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após a entrega dos equipamentos.

Nossa Senhora Aparecida, 05 de Agosto de 2020.

ANA CÉLIA PEREIRA SANTOS
Coordenadora do CRAS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Ratifico em _____ de _____ de 2020.

DANIELA MENDONÇA DA MOTA BARBOSA
Secretária de Assistência Social